

PORTARIA Nº 177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME no 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.541.368/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Mossoró II: a) instalação de um Reator de Barra Trifásico 230 kV de 20 Mvar; e b) instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, para Reator de Barra Trifásico 230 kV, de 20 Mvar.
<b>Tipo</b>	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.620, de 31 de julho de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
<b>CNPJ</b>	33.541.368/0001-16.
<b>Localização</b>	Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.001020/2012-35 e MME nº 48000.001915/2012-19.